



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

PORTARIA Nº 13 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA A SERVIDORA BIANCA BOYARSKI MACHADO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE OUVIDORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO.

A Senhora **MADALENA BULEGON CERESER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

Considerando o disposto na Lei Complementar 88/2013 e Lei Complementar nº 125/2019, a qual dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Ouvidor Parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **BIANCA BOYARSKI MACHADO**, para desempenhar a função de ouvidora parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Cadeado, em 03 de junho de 2025.

MADALENA BULEGON CERESER

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Cadeado